



Terça-Feira, 17 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 117/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 043/2021 de 04 de agosto de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 043/2021 de 04 de agosto de 2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de Projetos, conforme definido no Termo de Referência.

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: L E CANDIDO - ME, no Lote único, com o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de agosto de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 118/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 044/2021 de 03 de agosto de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 044/2021 de 03 de agosto de 2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de marceneiro, para manutenção corretiva e preventiva de moveis e demais serviços de marceneiro, conforme necessidade da Administração Geral do Município de Altônia.

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: ROGERIO DOS SANTOS 03822899941, no Lote único, com o valor total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de agosto de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL 043/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa:: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 25.034.906/0001-58, com sede na Rua Machado de Assis, 1237, Bairro Bela Vista, no Município de Erechim estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sra. FRANCIELI CERUTI, portadora do CPF nº. 019.917.800-36, residente Município de Erechim estado do Rio Grande do Sul, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:

O 2º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar um REAJUSTE à Ata de Registro nº 096/20 no item 83 do lote 01 de R\$ 11,50 passando o mesmo a vigorar o valor de R\$19,00 a unidade. Conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 083 de 18 de junho de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob

nº. 12.202.125/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Igor Cesar Strujak, portador do RG nº 9063418-6 e do CPF nº.046.040.509-88, residente na Rua Heitor Stokler de França, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Estado do PR, resolve firmar o presente 1º Termo aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 060/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 031/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2020, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (Fornecimento de Plataforma para Informações Geográficas (PIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa nº 1877 e Gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

DO VALOR

Em virtude do Termo Aditivo ora firmado fica acordado entre as partes que os honorários à título de prestação de serviços será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 30 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2018

Ref. Dispensa de Licitação 001/2018

Ratificada pelo Ato da Mesa 009/2018 de 11 de setembro de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa à Praça Carlos Gomes Nº 211, Centro, no município de Altônia, no Estado do Paraná, representada pelo presidente da Câmara dos Vereadores, EXMO: SR. EDGARD VIRGILINO, portador do RG n.º 797.620-8 e do CPF nº 187.995.239-49, residente no Distrito de Jardim Paredão, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e na qualidade de CONTRATADA empresa: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 12.491.159/0001-35, com sede à Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo 29, Centro, na cidade de Maringá, estado de Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade Nº 8.651.714-0 e CPF Nº 039.968.309-71, residente na cidade de Maringá PR, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2018 para prestação dos serviços do objeto da Dispensa de Licitação nº. 001/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços descritos no Contrato 001/2018 e em seus respectivos aditivos, passando o mesmo a vigorar de 10 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2022. Com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93.

DO VALOR

Em virtude do Termo Aditivo ora firmado fica acordado entre as partes que os honorários à título de prestação de serviços será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.001.010310001.2.001.3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Atividades de Funcionamento do Legislativo.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Comunicação, Arquivamento e Visualização de Imagens Médicas do Aparelho de Raio X na Nuvem, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais). Com a empresa: RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 29.826.858/0001-91, com sede a Rua Minas Gerais, 1830 – Centro - CEP: 85.812-030, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

Secretaria de Saúde – Divisão de saúde –

06.002.103020006.2.034.33.90.40.11 – Locação de Softwares.

Altônia, 13 de agosto de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal